**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022**

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de excepcional interesse público da rede básica de saúde para contratação emergencial de profissionais de saúde no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Formosa do Sul;

**CONSIDERANDO** pandemia do Coronavírus - COVID 19 e de Dengue, e do recente aumento nos casos neste Município e necessidade de suprir a demanda o quadro de técnicos em saúde para atender a demanda em saúde;

**CONSIDERANDO** a ausência de servidor de provimento efetivo no cargo de Agente de Combate a Endemias, bem como da ausência de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, já finalizado;

**CONSIDERANDO** a premente necessidade de atendimento na área endêmica, especialmente em razão do atendimento e orientação preventiva de munícipes acerca dos programas de saúde pública desenvolvidos, especialmente quanto às ações orientativas de combate à dengue e à disseminação e contágio do CORONAVÍRUS (COVID-19),

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, 580, Centro, Formosa do Sul, SC, CEP 89859-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor JORGE ANTONIO COMUNELLO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022**, para contratação emergencial em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município de Formosa do Sul, enquanto perdurar o estado de calamidade e emergência de saúde decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dos casos de Dengue, com amparo pelo art. 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 255/2001,

**1. DAS VAGAS**

1.1. O processo seletivo simplificado é destinado à realização temporária das atribuições da função constante no Anexo I, no ano de 2022, enquanto não houver candidato aprovado em Concurso Público para tal função.

1.2. A descrição da função, carga horária semanal, vencimento inicial, nível de escolaridade e atribuições estão descritos no Anexo I deste Edital.

1.3. A jornada de trabalho de todos os cargos deste processo seletivo será no regime de 08 (oito) horas diárias, no expediente normal de trabalho, sem prejuízo de eventual alteração de jornada de trabalho ou alteração de carga horária, a critério da necessidade pública.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

2.2. As **inscrições estarão abertas no período de 03 de junho a 08 de junho de 2022**, nas seguintes modalidades:

2.2.1. **Virtual**: no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, mediante o encaminhamento da documentação digitalizada ao seguinte endereço de email: [rh@formosa.sc.gov.br](mailto:rh@formosa.sc.gov.br).

2.2.2. **Presencial:** no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 580, Centro, CEP 89859-000, Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina.

2.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá encaminhar a documentação descrita no item 3, devidamente escaneada em formato pdf.

2.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ter sido constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. Será exigida dos candidatos ao processo seletivo, para fins de inscrição, a apresentação de cópia escaneada em pdf (quando virtual) ou impressa (quando presencial) dos seguintes documentos:

a) preenchimento da ficha de inscrição, com todas as informações obrigatórias;

b) Documento de identidade;

c) Cadastro pessoa física – CPF;

d) Título de eleitor e comprovante de quitação com ajustiça eleitoral;

e) Quitação obrigação militar (masculino);

f) Comprovante de escolaridade para a função pretendida;

g) Registro no órgão de classe profissional;

**4 – DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O Processo seletivo constará de análise de *curriculum* discriminando títulos e experiência profissional, observados os seguintes critérios:

|  |  |
| --- | --- |
| **Critério** | **Pontuação** |
| Certificado de conclusão de cursos de capacitação, nos últimos 5 anos com carga horária mínima de 20 horas | 0,25 por curso |
| Certificado de conclusão de cursos de capacitação na área específica de Combate a Endemias, nos últimos 5 anos com carga horária mínima de 10 horas | 0,5 por curso |
| Certificado e/ou declaração de participação de palestras, seminários e congressos relacionados à área da saúde pública, nos últimos 02 anos | 0,25 por palestras, seminário ou congresso |
| Estágio curricular na área hospitalar e ESF (excluídos os obrigatórios) | 0,25 cada período de 06 meses completos (pontuação máxima 01 ponto) |
| Experiência profissional | 0,50 pontos por ano completo (pontuação máxima 2,5 pontos) |
| Especialização | 01 ponto |
| Residência | 02 pontos |
| Mestrado | 03 pontos |
| Doutorado | 04 pontos |

4.2. Para fins de comprovação da formação o candidato deverá anexar à inscrição documentação cópia escaneada em pdf (quando virtual) ou impressa (quando presencial) dos certificados e cursos realizados.

4.3. Para fins de comprovação de comprovação da experiência profissional, o candidato deverá anexar a inscrição cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; na hipótese de regime de contratação estatutário ou temporária, a comprovação de dará por ato de nomeação/contratação publicado no Diário Oficial ou Certidão de tempo de serviços expedida por órgão público.

4.4. Somente será pontuada documentação inserida no momento da inscrição.

**5 – DO RESULTADO PRELIMINAR, FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Na lista de classificação constará relação dos candidatos, por ordem decrescente, de acordo com o número de pontos obtidos.

5.2. Em caso de empate no total de pontos, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e, persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

5.3. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 09/06/2022 (período da manhã) no órgão oficial do Município de Formosa do Sul (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?r=site/index&q=cod\_municipi o%3A208) e no site do Município de Formosa do Sul: www.formosa.sc.gov.br.

5.4. O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado no dia 10/06/2022 (período da tarde) no órgão oficial do Município de Formosa do Sul (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?r=site/index&q=cod\_municipi o%3A208) e no site do Município de Formosa do Sul: www.formosa.sc.gov.br.

**6 – DOS RECURSOS**

6.1. Após a divulgação da lista de classificação preliminar, o candidato que se sentir prejudicado, poderá interpor recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue via e-mail ao Departamento de Gestão de Pessoal do Município de Formosa do Sul, [rh@formosa.sc.gov.br](mailto:rh@formosa.sc.gov.br), no prazo de 01 dia útil (dia 09/06/2022), contados da divulgação do resultado preliminar.

**7 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

7.1. O Departamento de Gestão de Pessoal do Município de Formosa do Sul convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, por telefone ou meio eletrônico, nos endereços indicados pelo candidato na ficha de inscrição.

7.2. Para a investidura na função temporária o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir, mediante fornecimento de cópias legíveis, acompanhados dos originais quando necessário, dos seguintes documentos, observados:

7.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

7.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

7.2.3. Atender, se o candidato for deficiente, às exigências da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto Federal n° 3.298/1999;

7.2.4. Estar em gozo dos direitos civis e políticos;

7.2.5. Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;

7.2.6. Apresentar certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando situação regular;

7.2.7. Comprovar a escolaridade mínima exigida no Edital;

7.2.8. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos sites da Federal (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>) e Estadual (<https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>) do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 (seis) meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;

7.2.9. A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do art. 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, referentes a acúmulo de emprego, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de emprego, emprego ou função pública, ressalvados os empregos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

7.2.10. Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do trabalho indicado pelo Município de Formosa do Sul, SC, após a apreciação dos exames e dos demais documentos.

7.2.11. Demais documentos a serem solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Formosa do Sul.

7.2.12. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos do item 7 deste Edital serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

7.2.13. Salvo fato de terceiro, caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo Município, os documentos exigidos deverão ser apresentados no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados data da convocação, sob pena de exclusão do processo seletivo.

7.2.14. O não cumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a contratação do candidato.

7.2.15. Não será admitido o candidato classificado que tenha sido demitido em razão de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, no Município de Formosa do Sul, SC, nos últimos 5 (cinco) anos.

7.3. Os candidatos convocados após a apresentação da documentação para fins de contratação, serão encaminhados para exame médico admissional, e orientados sobre o início das atividades.

7.4. É de responsabilidade do candidato a atualização dos dados cadastrais para fins de convocação.

**8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e curriculum após a entrega dos mesmos;

8.2. Não poderão se inscrever no processo seletivo os servidores ocupantes de cargos públicos da Administração Direta e Indireta do Município, nos termos da Constituição Federal;

8.3. Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital;

8.4. O processo seletivo terá validade para o ano de 2022 ou enquanto durar o estado de emergência pública, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade do Município de Formosa do Sul e desde que inexista candidato aprovado em Concurso Público para o cargo;

8.5. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificado posteriormente eliminará o candidato do processo seletivo;

8.6. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

8.7. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria Municipal de Saúde. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

8.8. O candidato aprovado será convocado via e-mail ou telefone, de acordo com os dados informados na ficha de inscrição, cabendo ao candidato manter as informações atualizadas e conferir o recebimento da convocação, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo;

8.9. Após o **prazo de 48 horas da convocação**, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Gestão de Pessoal do Município de Formosa do Sul de convocar o próximo classificado;

8.10. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

8.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelo regime jurídico administrativo, sendo vinculado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, pelo período da contratação, podendo ser rescindido ou prorrogado, conforme interesse do Município de Formosa do Sul.

**9 - CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| 03/06/2022 | Divulgação do Edital |
| 03/06/2022 a 08/06/2022 | Inscrições com juntada de documentação |
| 09/06/2022 (período da manhã) | Análise da documentação |
| 09/06/2022 (período da manhã) | Publicação da classificação provisória |
| 09/06/2022 (período da tarde) a 10/06/2022 (período da manhã) | Período de interposição de recursos quanto à classificação provisória |
| 10/06/2022 (período da tarde) | Publicação da classificação oficial |

Formosa do Sul-SC, 03 de junho de 2022.

**JORGE ANTONIO COMUNELLO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

**DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **Nº DE VAGAS** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **VENCIMENTO** | **ESCOLARIDADE** |
| AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 01 | 40h | R$ 1.855,83 | a) Ensino Médio Completo; e, b) haver concluído Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas, nos termos da Lei n° 11.350/06. |

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

- Dialogar com a população, observando o ambiente físico e avaliar as condições de higiene;

- Verificar a existência de animais;

- Detectar problemas (saúde e social), fazendo o encaminhamento para o serviço de saúde;

- Controlar as condições de armazenamento de medicamentos no domicílio;

- Orientar a família sobre vacinas.

- Orientar a família na prevenção de acidentes domésticos.

- Orientar a família sobre alimentação e o melhor aproveitamento dos alimentos, ensinando a elaboração da multimistura.

- Acionar os profissionais de saúde quando necessário e os órgãos públicos em casos de negligência.

- Coletar sangue para análise.

- Vacinar e participar das campanhas de vacinação.

- Coletar material e dados "in loco" para análise e monitorar os resultados de exames.

- Orientar sobre o uso da água e o tratamento e limpeza de caixa d´água.

- Orientar sobre a construção de fossa.

- Orientar sobre coleta seletiva de lixo e esclarecer sobre a disposição do lixo.

- Conscientizar sobre a criação de animais.

- Orientar a família sobre condições de higiene e sobre a conservação de alimentos.

- Distribuir material educativo.

- Convidar para participação de palestras.

- Identificar e preparar espaços para a realização de eventos.

- Organizar grupos de apoio.

- Participar de grupos e comitês representativos.

- Dar subsídios para os conselhos que elaboram políticas públicas.

- Discutir nos conselhos, as necessidades e carências da comunidade.

- Promover encontros e reuniões com autoridades.

- Participar de reuniões com profissionais da saúde.

- Participar de grupos de estudo (projetos e ou temas específicos).

- Assistir aos cursos de capacitação obrigatórios.

- Encaminhar as reclamações da população.

- Planejar roteiro de visitas.

- Realizar mapeamento da área de atuação.

- Elaborar relatórios.

- Comunicar oficialmente a zoonose.

- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 65/2018).

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| **INSCRIÇÃO Nº** |  |
| Nome do Candidato: |  |
| Função: |  |
| Data de Nascimento: Cidade/Estado: |  |
|  |
| Filiação: |  |
|  |
| Estado Civil: |  |
| C.P.F. |  |
| Carteira de Identidade: |  |
| Endereço: rua, nº e bairro  CEP, cidade e Estado |  |
|  |
| Telefone(s): |  |
| Escolaridade: |  |
| Microárea (se houver) |  |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e aceito as condições do presente Edital de Processo Seletivo.

Formosa do Sul (SC) de de 2022.

Assinatura

--------------------------------------------- destacar aqui -------------------------------------

----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO /2020**

|  |  |
| --- | --- |
| **INSCRIÇÃO N.º** |  |
| Nome do Candidato: |  |
| Função: |  |
| Carteira de Identidade: |  |

**ANEXO III**

**COMPROVANTE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE TÍTULOS**

**Candidato: Inscrição nº:**

**Função:**

**LISTA DE DOCUMENTOS ENTREGUES**

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Formosa do Sul, de de 2022.

Assinatura do candidato Assinatura do servidor